



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 046/2016.

De: 05 de Julho de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 500.501,00 (Quinhentos mil Quinhentos e um reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo	003
FUNÇÃO: Urbanismo.....	15
SUB FUNÇÃO: Infra Estrutura Urbana	451
PROGRAMA: Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Compl.....	0037
PROJ/ATIV: Pavimentação da Rua Rio de Janeiro.....	2816
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações.....	4490.51.00.00.00 R\$ 500.501,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 500.501,00

Art. 2º E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundos do Termo de Convênio nº 0806227/2014 Celebrado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 (Lei Municipal 579/2015), Pavimentação da Rua Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,
Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal